

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal – CAL.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais do tipo E-CNPJ-A1 e E-CPF-A1, com validade de 12 meses, incluindo suporte técnico para instalação e configuração, de forma online, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Amazônia Legal, garantindo segurança, autenticidade e integridade nas transações eletrônicas e no cumprimento das obrigações legais.

2.2 Detalhamento do Objeto:

2.2.1 Especificações Mínimas:

- a. 01 (um) certificado: E-CNPJ-A1 (validade de 12 meses - a partir do início do mês de março do corrente ano);
- b. Renovação de 02 (dois) certificados: E-CPF-A1 (validade de 12 meses - a partir de 01/04/2026).

2.2.2 Requisitos Técnicos Gerais

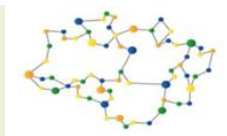
A empresa fornecedora deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais compatíveis com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, diretrizes de sustentabilidade e normas da ICP-Brasil.

2.2.3 Emissão

Os certificados digitais deverão ser emitidos em formato eletrônico (A1), aptos à instalação em computadores ou dispositivos autorizados pela Contratante.

2.2.4 Ambiente de Validação

A validação deve ocorrer em ambiente seguro, seguindo as normas da ICP-Brasil, assegurando autenticidade e confiabilidade jurídica.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

2.2.5 Suporte Técnico

A contratada deverá prestar suporte técnico remoto para instalação, configuração, testes e orientações de uso, garantindo rápida operacionalização e evitando interrupções de atividades.

2.2.6 Chaves Criptográficas

Os certificados em nuvem deverão ser criptografados, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constantes na lista de homologação atual no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e permitir o gerenciamento por “software” no idioma português, sendo assim, capazes de realizar assinatura digital com validade jurídica, autenticação em sistemas governamentais, envio de declarações e acesso a plataformas oficiais.

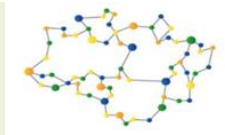
2.2.7 Segurança da Informação

Garantia de integridade, sigilo, confidencialidade e rastreabilidade na execução de atos digitais, fortalecendo a segurança da informação e a governança tecnológica da instituição

2.2.8 A contratada deverá disponibilizar todos os certificados especificados e solicitados previamente pelo Contratante, bem como seguir as regras estabelecidas de segurança e ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP Brasil, apresentando para isso: Declaração de Conformidade com as normas do ITI e do Comitê Gestor da ICP-Brasil, Documentação técnica que demonstre aderência às especificações de segurança exigidas neste Termo de Referência e Plano de Confidencialidade e Segurança da Informação.

2.2.9 Será de responsabilidade da contratada qualquer atualização do dispositivo definida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Comitê-Gestor da ICP-Brasil ou outros órgãos/entidades que venham a ser criados ou a atuar em sua regulamentação.

2.2.10 Deverá ser mantida a confidencialidade das informações referentes ao processo de contratação, nos termos da Lei 13.709/2028 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como aquelas obtidas em razão da execução do Contrato.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

2.2.11 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes neste Termo de Referência;

2.2.12 Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato;

2.2.13 A Contratada será responsável pela perfeita instalação/liberação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas;

2.2.14 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;

2.3 Do Detalhamento das Propostas

2.3.1 As propostas deverão ser apresentadas em formato detalhado, contendo:

2.3.1.1 Os valores unitários e totais por item oferecido:

2.3.1.2 O valor total do grupo de itens (valor global):

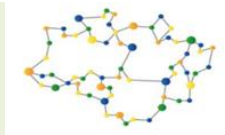
2.3.1.3 O detalhamento de todos os itens que serão adquiridos, incluindo marca, modelo, especificações técnicas e demais informações necessárias para a adequada avaliação da proposta.

2.3.2 O objetivo desse formato é garantir a transparência e a ampla competitividade do certame, permitindo que empresas especializadas participem da dispensa eletrônica em grupos que os considerem mais adequados, sem prejuízo da concorrência e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.

2.3.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO, conforme definido neste Termo de Referência. Dessa forma, a adjudicação será feita ao licitante que apresentar o menor preço para o conjunto de itens que compõem o grupo, garantindo a economicidade e a obrigação da contratação.

2.4 Da execução, recebimento e outros

2.4.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

2.4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.4 A execução do objeto terá início imediato a contar da data da assinatura do contrato ou documento similar;

2.4.5 A forma de fornecimento dar-se-á com o fornecimento integral do objeto.

2.4.6 O prazo de entrega dos softwares será de 5 (cinco) dias após solicitação formal da contratante.

2.4.7 O recebimento dos softwares dar-se-á da seguinte maneira:

2.4.7.1 Provisoriamente, no ato de entrega, instalação e configuração dos softwares e;

2.4.7.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos certificados e necessárias configurações, com consequente aceitação.

2.4.8 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o Consórcio.

2.4.8.1 A substituição do objeto deverá ocorrer em no máximo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação.

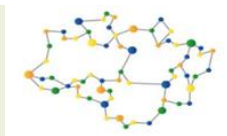
3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A pretensa contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4.2 O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL) é uma autarquia na modalidade de associação pública, criada por leis



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

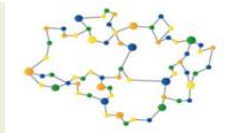
estaduais estabelecidas em 2017, e constituído em 29 de março de 2019, tendo como associados os nove estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

4.3 O principal objetivo do Consórcio é impulsionar o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal e de seus estados membros e ampliar os fatores de sustentabilidade e competitividade da região, por meio da implementação de uma agenda comum de programas e projetos prioritários, considerando o potencial de sua economia, de seus recursos ambientais, logística, população e os desafios e oportunidades.

4.4 Todavia, para desenvolver as suas atividades administrativas e atender os estados membros e parceiros externos, o Consórcio necessita estar minimamente estruturado e funcionando, com equipamentos e fluxos processuais seguros. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo Consórcio, bem como a continuidade dos serviços prestados, é imprescindível, o uso dos certificados digitais tipo A1 (E-CNPJ e E-CPF) tendo por finalidade identificar e autenticar os representantes legais e os servidores do Consórcio em plataformas governamentais, como o e-Social, Receita Federal, entre outros sistemas que exijam identificação segura, bem como autenticar a Autarquia como entidade jurídica junto a órgãos públicos e cumprir obrigações fiscais, como o envio de declarações e outros documentos obrigatórios perante a Receita Federal e demais órgãos governamentais, possuindo esses, validade definida de acordo com o tipo de certificado emitido.

4.5 A ausência desses certificados, ou a utilização de soluções inadequadas, pode comprometer a segurança da informação, causar interrupções em rotinas administrativas essenciais e gerar riscos de descumprimento de obrigações legais, o que afronta os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e segurança jurídica

4.6 Assim uma nova contratação dos serviços de emissão/renovação de certificados digitais deve ser providenciada visando a continuidade dos serviços de assinatura de documentos digitais, bem como para o uso do sistema Comprasgov para operar compras e licitações do Consórcio.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

4.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

4.8 Id do item no PAC: Item 14.

4.9 Classe/Grupo: Emissão de Certificados Digitais.

4.10 Diante do exposto, entende-se pela necessidade da contratação, considerando que ela terá o condão de dar o suporte técnico necessário às atividades diárias do Consórcio.

5 DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da futura CONTRATADA, o CAL consultará os seguintes cadastros:

5.2 SICAF ou certidões individuais em sites oficiais que demonstre a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

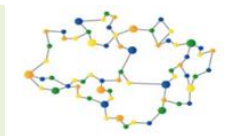
5.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Lista de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União –TCU.

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário ou responsável legal indicado em contrato social ou ato constitutivo, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente do objeto fornecido e prazo de garantia;



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

6.2 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários;

6.3 Executar diretamente o fornecimento, inclusive de garantia previsto na legislação consumerista contra defeitos de fabricação e vícios, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.5 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 **Disponer de meios necessários para o total cumprimento do objeto, inclusive agendamento e entrevista com os signatários, por videoconferência, para posterior emissão e renovações dos certificados A1;**

6.7 Informar nome, endereço de e-mail, número de telefone do responsável, a fim de atender às solicitações da Autarquia;

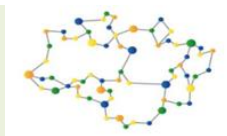
6.8 Emitir nota fiscal e/ou fatura e emitir boleto dos serviços prestados, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Contrato ou Empenho, Número do Banco, Agência e Conta Bancária, Boleto Bancário ou Chave Pix da Contratada, bem como enviar as certidões de regularidade jurídica e fiscal ao CONTRATANTE para o endereço de **e-mail: caf@consorcioamazonialegal.gov.br e ccl@consorcioamazonialegal.gov.br**

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 Efetuar o pagamento das aquisições de acordo com as condições acordadas entre partes;

7.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos certificados fornecidos, para a devida substituição;



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

7.4 Os serviços de suporte técnico serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, via telefone, internet e, também, por videoconferência, com agendamento prévio, para posterior realização.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como atestar na nota fiscal/fatura;

7.6 Rejeitar, no todo ou em partes o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.7 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no objeto;

7.8 Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

8.1 O objeto contratado deverá ser executado conforme especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

8.2 O suporte técnico deve ser prestado com tempestividade pela CONTRATADA, de forma a não comprometer a rotina de trabalhos e obrigações da CONTRATANTE.

8.3 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

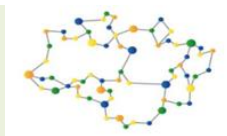
8.4 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o contratado da responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

9 DA GARANTIA

9.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

11 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 Nos termos do art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o termo contratual será substituído por instrumento hábil. No presente caso, a formalização contratual dar-se-á por meio de Nota de Empenho, que será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias, após a ordem de fornecimento.

11.2 A recusa da empresa em receber o empenho no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista, neste termo e na legislação vigente.

12 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato, consistem na verificação da conformidade do objeto contratado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser observado o disposto nos artigos 115 a 123, da Lei nº 14.133/2021;

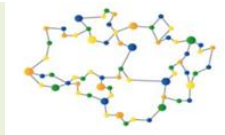
12.2 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 123 da NLLC;

12.3 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Pela renovação de 3 (três) softwares de assinatura digital, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor.

13.1.1 O pagamento ocorrerá até o 30º dia útil após o recebimento definitivo do Objeto, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

descrição do Objeto e dos valores correspondentes ao item, podendo ser realizado por depósito em conta corrente, boleto bancário ou chave pix.

13.1.2 Estão incluídos no valor pactuado para o fornecimento do Objeto todos os custos e despesas destinados ao seu fornecimento.

13.1.3 Deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura ou boleto com todo o detalhamento/especificação dos equipamentos/serviços, assim como os quantitativos e seus respectivos valores unitários.

13.2 Entende-se como "data de efetivação do pagamento", a data de recebimento da Ordem de Pagamento (OP) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil ou instituição que venha a sucedê-lo na prestação de serviços bancários ao CAL.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura, e boleto deverão ser obrigatoriamente acompanhados da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1 o prazo de validade;

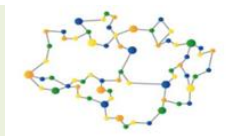
13.5.2 a data da emissão;

13.5.3 os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

13.5.4 o período de prestação dos serviços;

13.5.5 o valor a pagar; e

13.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça de ser liquidada, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

13.7 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor do CONTRATANTE;

13.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

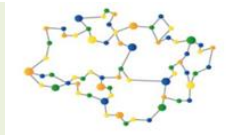
TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

15.2 O descumprimento dos prazos e das condições estipuladas para a prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, bem como a execução deficiente, parcial, irregular ou total do contrato, bem como à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, assim como praticar ato lesivo à Administração, previsto na Lei Anticorrupção, assegurado o contraditório e a ampla defesa da Contratada, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

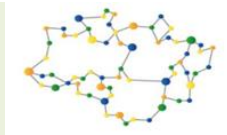
I. Advertência, por dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Multa, por praticar as infrações administrativas previstas no art.155 da NLLC, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III. Impedimento temporário do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, por prazo de até 3 (três) anos, quando:

- a. por dar causa à inexecução parcial do contrato, causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. por dar causa à inexecução total do contrato;
- c. por deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d. por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. por não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e,
- f. quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de maior gravidade, previstos na sanção



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

de impedimento indicado no inciso III e respectivas alíneas, bem como nas seguintes infrações:

A. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

B. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

C. comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;

D. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

E. Praticar atos lesivos à Administração Pública nacional e estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, previstos no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção;

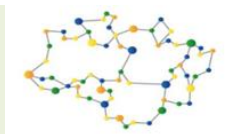
15.3 As penalidades de advertência, impedimento de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública e a de declarar inidônea a pessoa jurídica para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

15.4 Caso a multa e as indenizações cabíveis, sejam superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda de referido valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

15.5 A aplicação das sanções previstas nos itens I, II, III e IV, não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado

15.6 Nas situações supervenientes e alheias à vontade da Contratada deverá apresentar justificativa, por escrito, com a comprovação dos fatos que impediram a boa execução dos serviços.

15.7 Da aplicação da penalidade de advertência, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

15.8 A aplicação da penalidade de multa ocorrerá após prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133/2021. A aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 servidores do Consórcio, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos, intimando o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, cabendo recurso da aplicação da sanção de impedimento, nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133/21, e, apenas pedido de reconsideração, para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 166, 167 e 168 da NLLC.

16 QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

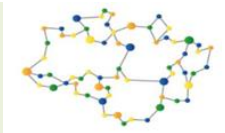
Item	Quantidade	Preço por Item	Preço Total
Emissão de certificado digital do tipo E-CNPJ-A1, com validade de 12 (doze) meses	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
Renovação de certificado digital do tipo E-CPF-A1, com validade de 12 (doze) meses	2	R\$ 107,81	R\$ 215,62
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO			R\$ 391,26

16.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 391,26 (trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da execução deste termo de referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária devidamente fixada no Orçamento Anual do Consórcio, exercício 2026, a saber:

17.1.1 Plano de Trabalho: 04.122.0001.0001, Elemento de Despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Código: 3.3.90.40.00
Fonte de Recursos: 701 - Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados- Exercício 2026.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

Brasília, 04 de março de 2026.

Elaboração:

GIOVANA

MENEGAZ:87517345168

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENEGAZ:87517345168
Dados: 2026.03.04 17:34:42 -03'00'

GIOVANA MENEGAZ

Coordenadora de Compras e Licitações
Consórcio Amazônia Legal

Aprovo o presente Termo de Referência:

VANESSA DUARTE

EMENERGILDO:7825144
3253

Assinado de forma digital por
VANESSA DUARTE
EMENERGILDO:78251443253
Dados: 2026.03.05 11:46:44 -03'00'

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal